



## GERÊNCIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

A Prefeitura de Cocal do Sul (SC), por meio da Gerência Executiva Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Termo de Retificação do Edital nº 02/2023.

1. Altera o Anexo IV, passando a ter a seguinte redação:

#### ANEXO IV

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Item 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia, devendo justificar no Relatório de Prestação de Contas.

Item 6. OBRIGAÇÕES - XII) Emitir e receber somente notas fiscais válidas (não serão aceitos recibos ou qualquer outro tipo de comprovante que não tenha a regularidade fiscal exigida por lei), guardando-as para possível conferência, caso haja necessidade futura.

Cocal do Sul (SC), 19 de dezembro de 2023

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO  
Prefeito

JULIO FOGAÇA DE OLIVEIRA  
Gerente Executivo Municipal de Cultura e Turismo